MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 14 DE OUTUBRO DE 1988

Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o período de 01.01.1989 a 31.12.1993.-

O Senhor Vereador SYLVIO MIGUEL CADEMARTORI MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados para o período de 1º de janeiro de 1989 à 31 de dezembro de 1993, os subsídios do Senhor Prefeito Municipal em valor equivalente a 400 (quatrocentas) OTNs, a sua Verba de Representação, em valor equivalente a 200 (duzentas) OTNs, mensalmente.

Art. 2º - Ficam fixados para o período constante do artigo anterior, também mensalmente, os subsídios do Senhor Vice-Prefeito que corresponderá ao valor de 300 OTNs e, a sua Verba de Representação em valor de 100 OTNs.

Art. 3º - O valor da OTN de que tratam os artigos anteriores, será os vigentes em 1º de janeiro de 1989.

Art. 4º - Tanto os subsídios como a Verba de Representação de que tratam os artigos anteriores, serão majorados nas mesmas épocas e nos mesmos índices do aumento dos funcionários públicos do Município, a partir de 01.04.89.-

Art. 5º - O Vice-Prefeito quando no efetivo exercício do cargo de Prefeito perceberá os subsídios e a Verba de Representação atribuidos a este.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 14 de outubro de 1988.-

Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Presidente

Vereador MOACYR B. RODRIGUES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner